

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PEDIDO DE COMPRA Nº 3045/2026 PROCESSO Nº 8906/2026

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos referentes à contratação de soluções que atenderão às necessidades de contratação de empresa especializada para o fornecimento de 36 bicicletas aro 26 Polegadas para premiação dos alunos das Escolas Municipais (EMEF'S) que participarem da campanha "TODOS NA ESCOLA: O SUCESSO COMEÇA PELA PRESENÇA", no período de 10 de agosto de 2026 a 11 de dezembro de 2026 com sorteio a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2026, conforme regimento disponibilizado no Edital nº 01/2026 – SMED.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. **Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Educação

1.2. **Unidade Requisitante:** Diretoria Financeira

1.3. **Responsável pela Solicitação:** Jeferson Falcão Mello

1.4. **Data da Solicitação:** 19/08/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Deve-se encontrar a solução mais vantajosa para a contratação que viabiliza a aquisição de 36 bicicletas que serão objeto de premiação aos alunos que obtiverem 100% de presença no período da campanha, serão 36 bicicletas sorteadas para 36 escolas do Município (EMEFs). A premiação visa reconhecer e incentivar a **assiduidade escolar**, como estratégia de valorização da frequência e permanência dos alunos na escola. A ação está alinhada às diretrizes pedagógicas do município, promovendo o engajamento estudantil e valorizando comportamentos positivos.

Como forma de incentivo a Secretaria Municipal de Educação lançou esta campanha para valorizar a frequência dos alunos nas escolas municipais por um período determinado, que poderá trazer benefícios para a Educação do Município de São Leopoldo, servindo como um incentivo de presença nas aulas e a participação dos alunos nos testes do SAEB e do SAERS que ocorrerão dentro do período da campanha. As bicicletas serão sorteadas entre os alunos que **não apresentarem faltas injustificadas** no período de 10 de agosto de 2026 a 11 de dezembro de 2026 com sorteio a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2026, conforme regimento disponibilizado no Edital nº 01/2026 – SMED.

3. ALTERNATIVAS EXISTENTES

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas as possíveis soluções para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação

quanto a aquisição de 36 bicicletas destinadas como premiação para 36 escolas do município.

A) PROCESSO LICITATÓRIO

Existe a preocupação desta Secretaria no sentido de fazermos um processo licitatório a tempo de termos as bicicletas para entregar no dia da premiação. Um processo licitatório demanda maior prazo dos procedimentos e consequentemente maior prazo de conclusão. Há ainda a possibilidade do processo licitatório restar fracassado ou deserto, trazendo assim grandes prejuízos para a Secretaria

B) CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o valor estimado da contratação é abaixo do previsto no inc. II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, verificou-se que a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais eficiente, célere e econômica para atendimento da necessidade administrativa, preservando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

3.2 SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento das bicicletas por meio de dispensa de licitação, é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e atendimento das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **Compras e serviços em geral: até R\$ 65.492,11;** acima desse valor, é necessária licitação formal (art. 75, II da Lei 14.133/2021), deste modo, considerando que o valor estimado da contratação é de **R\$29.260,80 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, entendemos que a contratação se enquadra nas hipóteses previstas para a dispensa de licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição das 36 bicicletas que deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Leopoldo – SMED, **conforme especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.**

A modalidade, sistema e julgamento se dará em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações e demais legislações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública.

As licitantes devem organizar a logística de entrega e montagem se necessária dos itens conforme os cronogramas de entregas e exigências a serem estabelecidos no Termo de Referência.

Os direitos e obrigações das licitantes vencedoras e as sanções administrativas, serão estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do inc. II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se enquadrar nas hipóteses legais de contratação direta, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução proposta atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a entrega das bicicletas como premiação dentro do cronograma previsto, contribuindo para assegurar a frequência dos alunos, acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e o cumprimento das metas educacionais do Município.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Leopoldo - RS, estando assim alinhada com os instrumentos de planejamento desta Secretaria.

4.1. Especificações do objeto

Aquisição de 36 bicicletas aro 26 Polegadas **com 18 marchas** conforme especificações contidas no Termo de Referência, para premiação dos alunos **a estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental das escolas municipais** (EMEF'S), que participarem da campanha "TODOS NA ESCOLA: O SUCESSO COMEÇA PELA PRESENÇA", no período de 10 de agosto de 2026 a 11 de dezembro de 2026 com sorteio a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2026, conforme regimento disponibilizado no Edital nº 01/2026 – SMED.

4.2. Local de entrega

As bicicletas deverão ser entregues no depósito da Secretaria Municipal de Educação – SMED, situado na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 2123 - Bairro Cristo Rei, São Leopoldo – RS.

4.3. Quantitativos

Descrição	Quantidade
BICICLETA - ARO 26 - 18 MARCHAS Bicicleta montada, aro 26, com no mínimo 18 marchas, certificação do Inmetro. Freios V-Brake, conforme item 6.1 e 6.1.1 do Termo de Referência.	36

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Para chegar no valor médio total a pesquisa de mercado foi efetuada utilizando quatro orçamentos públicos de outras administrações e um orçamento de empresa privada da região. Em relação aos orçamentos públicos foram estes quatro apresentados que se assemelharam mais a demanda apresentada.

Dos quatro orçamentos públicos três deles são de municípios do estado do Rio Grande do Sul, para que não houvessem diferenças discrepantes de preços entre os demais estados, para fins de precificação dos valores unitários atendendo a legislação vigente.

Em relação aos orçamentos de empresas distintas da região, optamos por buscar empresas dentro do Município, colaborando com o comércio local.

As quantidades, orçamentos e especificação constam na tabela a seguir:

5.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO								
Item	QTD E	ORÇ. 1 Westfália Dispensa Eletônica 131/2026	ORÇ. 2 Não me Toque 42/2025	ORÇ. 3 São Vi- cente do Sul PE 90.059/202 5	ORÇ. 4 Bom Re- tiro do Sul Dispensa Eletrô- nica 218/2026	RC. 5 EZ Comer- cio e As- sessoria LTDA	Preço Médio	Valor Total
BICI- CLETA - ARO 26 - 18 MAR- CHAS Bici- cleta mon- tada, aro 26, com no mí- nimo 18 mar- chas, certifi- cação do In- metro. Freios V- Brake.	36	R\$ 780,00	R\$ 714,00	R\$ 830,00	R\$ 850,00	R\$ 890,00	R\$ 812,80	R\$ 29.260,80

O valor **TOTAL** estimado para esta contratação é de **R\$29.260,80 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)** conforme planilha acima.

6. JUSTIFICATIVA DE NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, opta-se pelo não parcelamento do objeto da presente, uma vez que a execução integral por um único fornecedor é a alternativa que melhor atende ao interesse público, concluiu-se que o parcelamento não se mostra uma técnica economicamente vantajosa para a Administração.

O eventual parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores poderá comprometer a padronização dos materiais, a uniformidade na qualidade dos produtos, a identidade de acabamento, bem como a sincronização dos prazos de produção e entrega.

Poderá também dificultar o controle da execução contratual, aumentar os riscos de divergências na qualidade dos produtos além de ocasionar atrasos na entrega das bicicletas.

A execução integral dos serviços por uma única empresa garante maior padronização, uniformidade da qualidade dos materiais, compatibilidade de acabamento, otimização da logística de produção e entrega, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Assim, considerando que o objeto possui natureza indivisível sob o ponto de vista operacional e que sua execução integrada proporciona maior eficiência administrativa, melhor gerenciamento contratual e redução dos riscos, conclui-se que o não parcelamento representa a solução mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, os quantitativos envolvidos, a necessidade de padronização dos materiais e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se a contratação de empresa única para a execução integral dos serviços, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento e economicidade.

A aquisição pretendida será processada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, bem como as demais normas pertinentes à contratação pública e os regulamentos internos do Município de São Leopoldo.

Este Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento de planejamento destinado a demonstrar a necessidade da aquisição, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e justificar a solução escolhida, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e para a instrução do respectivo processo administrativo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda e do planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que a presente aquisição não possui dependência direta de outras aquisições/contratações para sua execução.

A aquisição das bicicletas, objeto autônomo, pode ser executada de forma independente, sem a necessidade de contratação complementar de bens ou serviços para viabilizar sua entrega.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou condicionar a execução do objeto ora pretendido.

9. IMPACTO DA NÃO REALIZAÇÃO

A não realização da presente aquisição comprometerá a premiação dos alunos das Escolas Municipais (EMEF'S) que ficarão sem poder participar da campanha "TODOS NA ESCOLA: O SUCESSO COMEÇA PELA PRESENÇA", que ocorrerá no período de 10 de agosto de 2026 a 11 de dezembro de 2026 com sorteio a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2026, inviabilizando a atividade dentro do cronograma estabelecido

pela Secretaria Municipal de Educação, prejudicando o incentivo de frequência dos estudantes, o planejamento das ações pedagógicas e o monitoramento dos resultados educacionais da rede municipal.

Além disso, a não aquisição poderá comprometer a participação dos alunos do Município em avaliações externas e a obtenção de indicadores educacionais utilizados para subsidiar políticas públicas, planejamento estratégico e tomada de decisões voltadas à melhoria da qualidade do ensino.

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das ações educacionais, o adequado acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e o atendimento do interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão educacional e para a melhoria dos resultados da educação municipal instigando a presença diária dos alunos em sala de aula.

10. RISCOS

A análise de riscos tem por finalidade identificar os eventos que possam comprometer o atendimento da necessidade administrativa, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a adequada execução da contratação.

Foram identificados os seguintes riscos relacionados à aquisição:

a) **Atraso na entrega dos produtos**

Risco: A entrega das bicicletas após a data prevista poderá comprometer o prazo de entrega.

Medidas Mitigadoras:

- I – Estabelecimento de prazo de entrega compatível com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Acompanhamento permanente desde o envio da Nota de Empenho até a entrega das bicicletas pelo gestor e pelo fiscal da contratação;
- III – Aplicação das sanções previstas na contratação em caso de atraso injustificado.

b) **Defeito no produto**

Risco: Defeitos que inviabilizem a utilização das bicicletas.

Medidas Mitigadoras:

- I – Exigência do cumprimento integral das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- II – Conferência das bicicletas pela CONTRATADA na entrega;
- III – Obrigação de substituir, às suas expensas, todo o produto que apresentar defeitos ou não atender às especificações.

c) **Divergência de quantitativos**

Risco: Entrega de quantidade inferior à contratada.

Medidas Mitigadoras:

- I – Conferência quantitativa na entrega;
 - II – Correção imediata das inconsistências identificadas pela fiscalização.
- d) Descumprimento das obrigações da contratação**

Risco: Inexecução parcial ou total do objeto contratado.

Medidas Mitigadoras:

- I – Fiscalização contínua da execução da contratação;
- II – Notificação formal para correção das irregularidades;
- III – Aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na contratação, quando cabíveis.

Conclui-se que os riscos identificados são plenamente administráveis, desde que observadas as medidas preventivas previstas no Termo de Referência, bem como o acompanhamento permanente da execução da contratação pela Administração, não havendo impedimentos para a realização da aquisição pretendida.

11. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

A Administração nomeia o servidor **Gestor Titular: Gustavo Bove Rossi** Matrícula: **55.738** Endereço eletrônico: **gustavo.financeiro@edu.saoleopoldo.rs.gov.br**, para que na função de gestor da contratação acompanhe o andamento da mesma, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto da contratação, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA e emita as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO.

12. GESTOR SUBSTITUTO

Fica designada como Gestora Substituta da Contratação a servidora **Ângela Patricia Paes de Medeiros Ternes**, matrícula **Nº082456**, endereço eletrônico: **angela.medeiros@sao.leopoldo.rs.gov.br**

13. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

A administração nomeia o(a) servidor(a) **Omar Luis Fiorini** matrícula **Nº 55.742**, endereço eletrônico: **smed.administrativo@saoleopoldo.rs.gov.br**, para que na função de Fiscal da contratação, acompanhe a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor da Contratação. Caberá à fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações desta contratação. A fiscalização terá poderes para

proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento dos itens da contratação. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas.

14. FISCAL SUBSTITUTO:

Fica designado como Fiscal Substituto da Contratação o servidor **Giovani Rodrigo dos Santos Ramos**, matrícula Nº **87.998**, endereço eletrônico: **giovani.ramos@edu.saoleopoldo.rs.gov.br**, conforme designação formal.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais decorrentes da referida contratação.

16. CONCLUSÃO

Com base nos estudos e análises técnicas realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaramos que a opção indicada é a mais viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ensino de São Leopoldo – SMED.

As alternativas avaliadas demonstraram que a aquisição integral do objeto por empresa especializada proporciona maior eficiência operacional, padronização da qualidade dos materiais, segurança no tratamento das informações, cumprimento dos prazos estabelecidos e melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

A solução proposta mostra-se técnica e economicamente viável, compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da aquisição pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.